LEI Nº 6.146, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2023 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação de nova secretaria, nova ação de governo e a abertura crédito especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**	
20.01	**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0064	**Assistência a Mulher**	
2.586	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres	
3.1.90.07 - 000	Contribuições a Entidades Fechadas	2.500,00
3.1.90.11 - 000	Vencimentos e Vantagens Fixas	57.000,00
3.1.90.13 – 000	Contribuições Patronais	10.000,00
3.1.90.16 – 000	Outras Despesas Variáveis	2.500,00
3.1.90.46 – 000	Auxílio Alimentação	1.500,00
3.1.90.49 – 000	Auxilio Transporte	1.500,00
3.1.91.13 – 000	Contribuições Patronais	5.000,00
3.3.90.14 – 000	Diárias – Pessoal Civil	2.500,00
3.3.90.30 – 000	Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.33 – 000	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
3.3.90.36 – 000	Outros Serviços de Terceiros PF	10.000,00
3.3.90.39 – 000	Outros Serviços de Terceiros PJ	70.000,00
3.3.90.40 - 000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
3.3.90.93 - 000	Indenizações e Restituições	2.500,00
4.4.90.52 – 000	Equipamento e Material Permanente	20.000,00

Total	**200.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8D96-BFF7-1F26-8FA5 e informe o código 8D96-BFF7-1F26-8FA5
ICP Brasil

20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
1.123	Programa Asfalto no Campo	
4.4.90.51 – 000 (1066)	Obras e Instalações	200.000,00

Total	**200.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.951, de 13 de julho de 2022, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8D96-BFF7-1F26-8FA5 e informe o código 8D96-BFF7-1F26-8FA5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8D96-BFF7-1F26-8FA5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 05/10/2023 11:03:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8D96-BFF7-1F26-8FA5